



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Recursos Emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC) e do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá (COMCULT), leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições gratuitas para Seleção e Premiação de Trajetória Artística, com inscrições abertas de 23 de novembro a 9 de dezembro de 2020, em conformidade com o inciso III do artigo 2º da [Lei Federal nº 14.017/2020](#), nesse identificada como LEI ALDIR BLANC, o [Decreto Federal nº 10.464/2020](#); Decreto Municipal nº 9.073 de 03 de novembro de 2020 e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

Este Edital de Chamamento Público para Seleção e Premiação de Trajetória Artística busca:

a) Garantir o acesso continuado da população de Guaratinguetá à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva.

b) Contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Guaratinguetá, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

c) Visa a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município.

d) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual e como também aproximar os artistas ao público local;

f) Atualizar o Cadastro dos Artistas, Grupos, Bandas e Coletivos Culturais da nossa cidade por meio de credenciamento.

g) Estimular o fortalecimento e estruturação de projetos culturais e grupos contínuos, essenciais no atendimento à população e sua profissionalização.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas pelo Edital de Premiação de Trajetória Artística contribui para o fortalecimento artístico, criativo e cultural e garante o acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este edital tem como fundamento o artigo 215 da Constituição Federal de 1988 e estabelece o prêmio para Trajetória Artística em Guaratinguetá.

1.2. Segundo determinação da Lei Aldir Blanc, o presente edital tem como objetivo reconhecer e fortalecer a trajetória artística no período da pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

1.3. A atividade artística é fundamental para a expressão individual e coletiva por meio das suas representações, possibilitando o diálogo com o tempo presente e reflexões sobre as práticas culturais.

1.4. Este edital visa reconhecer o trabalho exercido pelos artistas locais, que há tempos dedicam sua vida para alimentar a arte de Guaratinguetá, em um exercício constante de análise, estudo, performance e experimentação artística.

02- DO PRÊMIO

2.1. O Prêmio para Trajetória Artística de Guaratinguetá – tem por objetivo instituir uma política de reconhecimento do trabalho e atuação artístico, por meio de performance e transmissão de saber, relevante para fortalecimento das identidades por meio de reconhecimento político, econômico e sócio cultural daquelas pessoas consideradas artistas culturais.

2.2. São princípios orientadores deste edital:

a) Reconhecimento da atuação artística como estruturantes para a afirmação e fortalecimento da identidade cultural do povo guaratinguetaense;

b) Valorização das práticas de transmissão de conhecimento próprias das diversas linguagens e expressões artísticas e culturais do povo guaratinguetaense;

2.3. Contrapartida voluntária: Cabe ao artista responsável ou grupo oferecer voluntariamente, ao longo de um ano a partir de sua premiação, uma palestra e/ou oficina referente ao seu saber, agendada em comum acordo com a SMC.

2.4. Esse edital está atrelado ao Plano de Ação nº 07208420200002-004385 aprovado pelo Ministério do Turismo.

03- DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para os fins previstos neste edital, entende-se por:

3.1.1 Atuação Artística: pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência, no mínimo 10 anos de atuação em atividades artísticas culturais e capacidade de transmissão de conhecimento por meio de aulas, cursos, workshops;

a) Artes Cênicas;

b) Dança;

c) Literatura e promoção da leitura;

d) Música;

e) Patrimônio e museus;

f) Artes Visuais;

g) Gastronomia;

h) Áudio visual

04- DAS FASES

4.1. O presente edital compreenderá as seguintes fases:

a) inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

- b) habilitação, de caráter eliminatório;
- c) seleção, de caráter classificatório.

4.2. O processo de habilitação e seleção dos artistas será realizada por Comissão de Habilitação e Seleção.

05- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas:

- Pelas páginas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, da SMC e COMCULT:

<https://guaratingueta.sp.gov.br/>

<https://facebook.com/prefeituraguaringueta/>

<https://instagram.com/prefeituraguaringueta/>

<https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura>

<https://facebook.com/CulturaGuaratingueta>

<https://instagram.com/culturaguaringueta>

<https://facebook.com/COMCULTGUARA>

5.1. O período de inscrições será de 23 de novembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020, até as 23h59min, por meio de sistema *online*, no link: <https://forms.gle/nrxirG6sGRcDya3c7>

5.2. A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do (a) Proponente no Cadastro Municipal Cultural, cujo acesso é: <https://forms.gle/2W4TkYUQEszkwPiFA>

5.3. Para inscrição o candidato deverá preencher na íntegra as informações solicitadas na plataforma de inscrição e anexar os documentos abaixo detalhados:

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial (frente e verso);
- b) Comprovação de moradia em Guaratinguetá de no mínimo dois anos.

5.4. Deverá ser anexado no ato da inscrição material complementar que ajude a ilustrar a atividade do Mestre, tais como: Históricos, currículos, sites, links, portfólios, matérias publicadas, fotos e outros documentos.

5.5. Não serão aceitas inscrições que não atendam às exigências do presente Edital.

5.6. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da SMC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das expressões culturais da cidade.

5.7. A SMC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

06- DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A avaliação dos inscritos e a definição dos contemplados será feita por uma comissão a ser indicada pela Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6.2. A Comissão será constituída de três membros com notório conhecimento em atuação artística.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

6.3. Dos resultados das avaliações da Comissão não caberá recurso.

07- DA HABILITAÇÃO

7.1. A etapa de Habilitação consiste na certificação e conferência do processo de inscrição, a ser realizada pela Comissão de Habilitação e Seleção.

7.2. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

7.3. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorram nas situações a seguir discriminadas:

a) A candidatura que não atender ao disposto neste edital, ou não apresentar os documentos constantes dos itens 5.2 e 5.3 deste edital será automaticamente inabilitada.

b) A candidatura que não se enquadrar nas definições de trajetória artística estabelecidas no item 3.1 será inabilitada.

7.4. O resultado da etapa de Habilitação sairá no dia 14 de dezembro e será divulgado nas páginas nas páginas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, da SMC e COMCULT:

<https://guaratingueta.sp.gov.br/>

<https://facebook.com/prefeituraguaringueta/>

<https://instagram.com/prefeituraguaringueta/>

<https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura>

<https://facebook.com/CulturaGuaratingueta>

<https://instagram.com/culturaguaringueta>

<https://facebook.com/COMCULTGUARA>

08- DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Habilitação e Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Critério	Nota
Tempo de atuação do artista, em Guaratinguetá, na prática cultural à qual representa.	De 0 a 10
Importância da prática cultural transmitida pelo artista para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social.	De 0 a 10
Atuação referencial do artista em determinada prática cultural em Guaratinguetá, seja em função do seu pioneirismo ou de sua exclusividade no processo de transmissão/perpetuação do conhecimento	De 0 a 10
Contribuição do artista para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural.	De 0 a 10
Número de apresentações, diversidade de locais e reconhecimento local e regional	De 0 a 10
TOTAL	50 pontos

8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato de maior idade e número de filhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

09 - DOCUMENTAÇÃO APÓS A SELEÇÃO

9.1. – Dados bancários (banco, agência e conta).

10- DA PREMIAÇÃO

10.1 Poderão ser contemplados até 5 (cinco) artistas com o Prêmio de Trajetória Artística de Guaratinguetá e que receberão os seguintes prêmios:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um;
- b) Certificado de artista.

10.2. O resultado da premiação ocorrerá no dia 16 de dezembro e será publicado nas páginas nas páginas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, da SMC e COMCULT:

<https://guaratingueta.sp.gov.br/>

<https://facebook.com/prefeituraguaringueta/>

<https://instagram.com/prefeituraguaringueta/>

<https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura>

<https://facebook.com/CulturaGuaratingueta>

<https://instagram.com/culturaguaringueta>

<https://facebook.com/COMCULTGUARA>

A premiação ocorrerá em 10 (dez) dias, após a apresentação do recibo.

10.3. Cabe aos artistas agraciados com o título oferecer voluntariamente, ao longo de um ano a partir de sua premiação, uma palestra e/ou oficina referente ao seu saber, agendada em comum acordo com a SMC.

10.4. O valor destinado para esse edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as premiações por meio de repasses financeiros serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob nº 02.16.02.13.392.0009.2526.05.3.3.90.31.00, Ficha: 607 (Verba Federal).

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no presente edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, caso seja impugnado ou prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

11.3. Para mais informações a SMC está localizada na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro -, Guaratinguetá/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Contatos (12) 3122-4058, cultura@guaratingueta.sp.gov.br.

11.4. Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão decididos pela SMC em conjunto com a Comissão, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura